

**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

**Da denominação, sede, fins e termo de duração:** A Associação dos Funcionários da Cermisões, sigla "AFUCER", sede e foro jurídico na cidade de Caibatê, tem por fim promover a união e o conagraçamen to de seus associados, através das atividades assistenciais, culturais, esportivas, recreativas e sociais; tem tempo de duração indeterminado.

**Da administração e representação:** A sociedade de será administrada por um Conselho Deliberativo composto de vinte membros efetivos e seis suplentes, do Presidente da AFUCER e de três representantes da Cermisões, com um Presidente, e um Vice-Presidente, e ainda por uma diretoria composta de 1 Presidente, 2 Vice-Presidentes, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 tesoureiros, 1 Diretor de Patrimônio, e o Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 Suplentes. O Presidente da Diretoria representará a associação em juízo ou fora dele.

**Da reforma dos Estatutos:** Os estatutos somente serão reformados ou alterados por Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Deliberativo.

**Da responsabilidade Social:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

**Da extinção e destino do patrimônio:** A Sociedade apenas poderá ser dissolvida se deixar de preencher as suas finalidades, a critério de assembléia geral extraordinariamente convocada para esse fim e mediante aprovação de quatro quintos dos sócios contribuintes. Resolvida a dissolução e depois de liquidados os compromissos sociais, os bens disponíveis da sociedade serão doados a entidade beneficente do município de Caibatê e, se entidade de tal espécie não houver no município, serão doados ao próprio Município, ao Estado ou a Federação, pela ordem.

**Dos Sócios Fundadores:** São Sócios Fundadores: Juarez Alves Lemos, João de Lima Leal, Manuel Tadeu Medeiros Brandão, Hugo Antonio Lunkes, Francisco Welter, Luis Valentin Zorzo, Nelma Rodrigues Brandão, Auri Arno Hoffmann Cleci Machado, João Abrelino Colpo, Frivaldo Friedrich, Maria Madalena Rosa, Geraldo Both, Marilena Peixoto, Domé de Oliveira Peixoto, José Bonifácio Friedrich, João Oliveira da Silva, José Zanir Berro, Nelmo da Silva Leal, Jacy Colpo, Glenio Schein, Mauri José Birck, Luis Bastos, Marilena Soares, Bernadete Friedrich, Nelita Dewes, Telmo José Heck, João Flávio Wesz, Ademar Scheid, Daniel Ames, Zilmar Alves Pinheiro, João Viana Ilgenfritz, Nery Santa-

**Da atual Diretoria:** Presidente: Juarez Alves Lemos; 1º Vice-Presidente: João de Lima Leal; 2º Vice-Presidente: Manuel Tadeu Medeiros Brandão; 1º Secretário: Hugo Antonio Lunkes; 2º Secretário: Francisco Welter; 1º Tesoureiro: Luis Valentin Zorzo; 2º Tesoureiro: Nelma Rodrigues Brandão; Diretor de Patrimônio: Auri Arno Hoffmann; Conselho Fiscal: Frivaldo Friedrich; João Abrelino Colpo; Cleci Machado; Marilena Peixoto; Geraldo Both; Inácio Ames; Conselho Deliberativo: Presidente: Luis Valentin Zorzo; Juarez Alves Lemos; João de Lima Leal; Maria Madalena Rosa; Domé de Oliveira Peixoto; José Bonifácio Friedrich; João Oliveira da Silva; Milton Rays; José Zanir Berro; Nelmo da Silva Leal; Hugo Antonio Lunkes; Jaci Luiz Colpo; Glenio Edvino Schein; Mauri José Birck; Luis Bastos; Marilena Soares; Bernadete Friedrich; Nerita Dewes; Telmo José Heck; Auri Arno Hoffmann; Suplentes: João Flávio Wesz; Ademar Scheid; Daniel Ames; Zilmar Alves Pinheiro; João Viana Ilgenfritz; Nery Santana; Todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Caibatê;

Caibatê, 7 de junho de 1982.

Juarez Alves Lemos - Av. Santa Lucia-120 - Caibatê-RS

D.O.E.- 4163-5.A. 12/julho

**ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS  
RESOLUÇÃO Nº 1/82**

A ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS, considerando ser o bibliotecário profissional de nível superior; considerando que o bibliotecário cabe justa remuneração, proporcional às responsabilidades exercidas; considerando não existir, ainda, o salário mínimo profissional para a categoria;

**RESOLVE RECOMENDAR:**

- a) Salário base mensal mínimo;
  - para 40 horas semanais - 9 salários mínimos regionais;
  - para 30 horas semanais - 7 salários mínimos regionais;
  - para 20 horas semanais - 5 salários mínimos regionais;
- b) salário hora - 13,5% do salário/mínimo regional;
- c) catalogação e classificação na fonte editora por obra 15% do salário mínimo regional;
- d) referências bibliográficas (revi são):
  - até 5 referências - 10% do salário mínimo regional;
  - cada referência adicional - 3% do salário mínimo regional;
- e) levantamento bibliográfico por ano e por parte consultada até um limite de 107 referências:
  - taxa inicial - 18% do salário mínimo regional;
  - referências adicionais (cada) - 5% do salário mínimo regional.

Porto Alegre, 25 de junho de 1982.

LEONORA GEISS LUND  
Presidente da ARB

P-5-A- 138697 - 12/julho

**FIGURELLI DESPACHANTES**

SUMÁRIO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que fazem entre si, HILDA EMILIA HEIDTMANN FIGURELLI, ANDRÉ RUBENS FIGURELLI, LUIS FERNANDO FIGURELLI e GRAÇA REGINA FIGURELLI, todos sócios, já qualificados anteriormente, componentes da sociedade por quotas de

responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de "DESPACHANTES FIGURELLI LTDA", com ICGMF nº 87.747.168/0001-43, com Contrato Social arquivado no Cartório Américo- Cartório de Pessoas Jurídicas/Cíveis, desta cidade de Rio Grande, RS, sob o nº 8032, Livro "A" nº2, Fls. 83v a 85, em 25 de junho de 1981, e que resolvem entre si de comum acordo, fazer as seguintes alterações na Cláusula Segunda, conforme segue DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO: Que o capital Social que era Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) passa para Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa mil cruzeiros) com a devida incorporação dos saldos das contas "Lucros Acumulados" e "Correção Monetária de Capital", sendo os valores os seguintes: a) Lucros Acumulados Cr\$ 885.225,34 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos) mais b) Correção Monetária do Capital: Cr\$ 3.204.774,66 (três milhões, duzentos e quatro mil, sete centos e setenta e quatro cruzeiros) e sessenta e seis centavos; igual a Cr\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil cruzeiros); mais c) Capital anterior: Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros); igual a d) CAPITAL ATUAL: Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros); DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SÓCIOS: a) Luis Fernando Figurelli, com a importância de Cr\$ 3.695.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros), equivalentes a 50,00%; b) Graça Regina Figurelli com a importância de Cr\$ 2.217.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseite mil cruzeiros) equivalentes a 33,00%; c) André Rubens Figurelli com a importância de Cr\$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil cruzeiros) a 16,66% e d) Hilda Emilia Heidtmann Figurelli, com a importância de Cr\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) equivalentes a 00,34%; SOMAS: Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) e 100% (cem por cento); As demais cláusulas de seu contrato social original que não forem alteradas pela presente, permanecem em plena vigência. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Rio Grande, RS, 30 de abril de 1982.

HILDA EMILIA HEIDTMANN FIGURELLI,  
ANDRÉ RUBENS FIGURELLI,  
LUIS FERNANDO FIGURELLI,  
GRAÇA REGINA FIGURELLI.

Testemunhas:  
CARLOS REIS GOMES  
SUZANA MOREIRA DA SILVA.

P-5-A-138717-12/julho.



**CURTUME KOEFFENDER S/A.**

CGC/MF Nº 91.155.440/0001-73

**ATA SUMÁRIA Nº 21, DE ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL, DATA E HORA:** Na sede social, na Estrada Lajeado-Cruzeiro do Sul, nº 3545, nesta cidade de Lajeado-RS, no dia 28 de julho de 1981, às 10h00min. **QUORUM:** 87,07% (oitenta e sete vírgula sete por cento) do Capital Social. **CONVOCAÇÃO:** Feita através do Diário Oficial do Estado, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 1981 e no jornal "O INFORMATIVO", de Lajeado-RS, nos dias 16, 18 e 21 de julho de 1981. **PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria, não foram publicados por se enquadrar a companhia nas disposições do artigo 294, da Lei 6.404/76, devendo ser ditos documentos arquivados no registro do comércio, juntamente com a presente ata. **MESA:** Armando Koeffender e Renato Armando Koeffender, Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, ambos acionistas, eleitos pelo plenário. **ORDEM DO DIA:** Da convocação feita através do Diário Oficial do Estado e do "jornal O INFORMATIVO", de Lajeado-RS, nos dias atrás referidos, constava a seguinte "ORDEM DO DIA": 1. EM REGIME DE ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA: 1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar seu relatório e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1980; 1.2 - Aprovar a Correção Monetária do Capital, bem como a sua incorporação ao capital social e alteração estatutária correlata; 1.3 - Eleição da Diretoria; 1.4 - Fixação da remuneração da Diretoria. 2. EM REGIME DE ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.500.000,00, mediante a utilização dos seguintes recursos disponíveis: a - Correção Monetária do Capital Cr\$ 5.077.553,25; b - Reserva para Aumento do Capital Cr\$ 278.621,77; c - Reserva Legal Cr\$ 143.824,98. **DELIBERAÇÕES ADOPTADAS EM ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA:** 1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, com a abstenção dos impedidos foram aprovados: I - O Relatório da Diretoria; 1.2 - As Demonstrações Financeiras; e 1.3 - A Correção Monetária do Capital no montante de Cr\$ 5.077.553,25 (cinco milhões, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos); referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1980. 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foram eleitos para preencher os cargos da Diretoria com mandato que terminará com a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do Exercício Social, a encerrar-se em 31.12.1982, os seguintes: 2.1 - **DIRETOR-PRESIDENTE** - Armando Koeffender, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, na cidade de Lajeado-RS, CPF nº 005.194.490-00; **DIRETOR-ADMINISTRATIVO** - Renato Armando Koeffender, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, nesta cidade de Lajeado-RS, CPF nº 184.861.260-53; **DIRETOR-COMERCIAL** - Carlos Roberto Koeffender, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, nesta cidade de Lajeado-RS, CPF nº 107.296.070-20; **DIRETOR-INDUSTRIAL** - Márcio Luiz Koeffender, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, nesta cidade de Lajeado-RS, CPF nº 220.892.250-68; **DIRETOR-FINANCEIRO** - Tosca Maria Zanonato Koeffender, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada no bairro de Conservas, nesta cidade de Lajeado-RS, CPF nº 005.194.490-00. 3. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, com a abstenção dos legalmente impedidos, foi fixada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a remuneração mensal global da Diretoria, na forma do artigo 9º (nono) do Estatuto Social Consolidado. 4. Por não ter havido a solicitação deixou de ser eleito o Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES ADOPTADAS EM ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foram aprovados: 1.1 - A proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a utilização dos seguintes recursos disponíveis na contabilidade da empresa: 1.1.1 - Correção Monetária do Capital Cr\$ 5.077.553,25; 1.1.2 - Reserva para Aumento do Capital Cr\$ 278.621,77; 1.1.3 - Reserva Legal Cr\$ 143.824,98, Total Cr\$ 5.500.000,00. 1.2 - Em decorrência do disposto no item anterior, foi dada a seguinte redação ao artigo 5º (quinto) do Estatuto Social Consolidado: "ART. 5º - O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE Cr\$ 15.500.000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 15.500.000 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTAS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NO VALOR DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA". 1.3 - Foi a Diretoria autorizada a emitir 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para distribuição gratuita entre os acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possuir. Nada mais havendo para tratar e reinando silêncio no plenário, o Presidente deu por finda e encerrada a reunião, da qual para os fins legais, lavrou-se a presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, dela se extraíndo cópias autênticas para os fins legais. (Estava assinado) Armando Koeffender, Presidente da Assembleia - Renato Armando Koeffender, Secretário da Assembleia - Márcio Luiz Koeffender - Tosca M. Z. Koeffender e Carlos Roberto Koeffender. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Armando Koeffender, Presidente da Assembleia - Renato Armando Koeffender Secretário da Assembleia. Flavio Lopes Rodrigues, OAB Nº 10.849. SECRETARIA DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 613336 em 26 de maio de 1982 - GILBERTO MEDEIROS - Secretário Geral.